



## TERMO DE REFERÊNCIA

Realização de concurso público para aproximadamente 11 (onze) cargos e 49 (quarenta e nove) vagas efetivas no âmbito do Município de Flores, no estado de Pernambuco, compreendendo categorias profissionais de níveis médio, técnico e superior, com base no Art. 75, XV, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (dispensa de licitação).

### 1. INTRODUÇÃO.

1.1. A Prefeitura Municipal de Flores/PE, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, com a Lei nº 11.350/2006 (Lei dos ACE e ACS) e com a Portaria SENATRAN nº 966, de 25 de julho de 2022, deliberou pela realização de Concurso Público visando ao provimento de cargos efetivos no quadro de servidores, em atendimento às exigências legais e à necessidade de aprimoramento dos serviços públicos.

1.2. A complexidade do certame, que envolve diversas etapas – desde a elaboração do edital até a aplicação das provas e apuração dos resultados – demanda estrutura técnica especializada, a qual não se encontra disponível no âmbito da Administração Municipal.

1.3. Dessa forma, considerando a inexistência de equipe interna capacitada e a ausência de meios logísticos e tecnológicos adequados, a contratação de instituição especializada e com qualificação técnica comprovada constitui a solução mais viável para a condução do certame.

1.4. O concurso abrangerá, aproximadamente, 11 cargos e 49 vagas efetivas, podendo haver a inclusão de novas vagas conforme necessidade administrativa e disposições do edital.

### 2. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de uma instituição especializada para a realização do Concurso Público destinado ao provimento de aproximadamente, 11 (onze) cargos e 49 (quarenta e nove) vagas no quadro de servidores efetivos do Município de **Flores (PE)**, podendo incluir outras vagas e cargos que surgirem durante a validade do contrato ou no decorrer do desenvolvimento do Edital.

2.2. O concurso público compreenderá cargos de níveis de escolaridade diversos na Secretaria de Saúde, a saber: Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior.

2.3. Haverá também vagas para o cargo de Agente de Trânsito.

2.4. O concurso público compreenderá as seguintes etapas:

CARGOS / GRUPO PROFISSIONAL	AVALIAÇÕES
Todos os cargos	Prova objetiva de 40 questões e 4 alternativas
Todos os cargos de Nível Superior	Avaliação de títulos
Agente de Trânsito	Curso de Formação Inicial
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	Curso de Formação Inicial com carga horária de 40 horas

2.5. Os cargos previstos para o presente concurso público estão abaixo descritos, podendo o Município de **Flores (PE)** ampliar ou reduzir os quadros abaixo, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública:

NÍVEL	CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MED	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	3.036,00
MED	AGENTE DE ENDEMIAS	5	3.036,00
MED	AGENTES DE TRÂNSITO	9	2.000,00
SUP	ENFERMEIRO(A) PLANTÃO - HOSPITAL	4	250,00 (PLANTÃO)
SUP	FISIOTERAPEUTA	1	2.250,00

CNPJ: 10.347.466/0001-11.

Praça Dr. Santana Filho, nº 01 - CEP: 56850-000 – Flores – PE



SUP	FONOAUDIÓLOGO	1	2.150,00
SUP	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	9.000,00
SUP	NUTRICIONISTA	1	2.150,00
SUP	PSICÓLOGO	1	2.250,00
SUP	PSIQUIATRA	1	9.000,00
TEC	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24h - HOSPITAL	5	156,17 (PLANTÃO)
-	<b>TOTAL ESTIMADO DE VAGAS:</b>	<b>49</b>	-

TOTAL ESTIMADO DE CARGOS: 11 (onze).

TOTAL ESTIMADO DE VAGAS: 49 (quarenta e nove).

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Conforme o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em Concurso Público. Este certame visa garantir que a **Prefeitura Municipal de Flores (PE)** atenda aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de instituições sem fins lucrativos, de reputação ética e profissional incontestável, para serviços de natureza não continuada, com experiência comprovada na realização de concursos públicos, sendo essa uma modalidade recorrente de contratação de bancas organizadoras de concursos em Pernambuco.

### 4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1. A CONTRATADA será responsável por realizar todas as fases do Concurso Público, garantindo a execução eficaz do objeto conforme as normas legais pertinentes e as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato, no Edital e na legislação aplicável ao tema.

4.2. A CONTRATADA deverá elaborar e submeter à aprovação da CONTRATANTE os seguintes documentos:

- Editais e comunicados de abertura de inscrições, que deverão ser publicados no site da organizadora;
- Editais e comunicados de realização das provas objetivas e avaliação de títulos;
- Editais e comunicados de realização das etapas complementares (avaliação de títulos e cursos de formação);
- Divulgação dos resultados preliminares e definitivos das provas objetivas e demais etapas;
- Divulgação dos resultados da avaliação de recursos.

4.3. A CONTRATADA será responsável pela divulgação do Concurso Público, utilizando anúncios publicitários, bem como publicações em sua página na internet, nas redes sociais e outras estratégias de marketing e publicidade que possam ampliar a divulgação e o conhecimento da população sobre o Concurso Público conforme as orientações da CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA deverá garantir a correção e republicação dos editais e comunicados caso haja incorreções que possam comprometer a compreensão das informações.

4.5. A CONTRATADA organizará, em conjunto com a Comissão do Concurso instituída pela CONTRATANTE, todas as fases do Concurso Público, promovendo amplo acesso à população e realizando as inscrições via internet, arcando com as despesas inerentes à criação de página na Internet para o concurso público e a manutenção dos servidores em configuração suficiente para suportar o fluxo de candidatos inscritos por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

4.6. As PROVAS OBJETIVAS serão compostas por 40 (quarenta) questões, todas de múltipla escolha e com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo apenas 1 correta, e compreenderá conhecimentos gerais e específicos previsto em Edital.

CNPJ: 10.347.466/0001-11.

Praça Dr. Santana Filho, nº 01 - CEP: 56850-000 – Flores – PE



4.6.1. Será responsabilidade da CONTRATADA, ainda, analisar e responder todos os recursos referentes às questões e aos gabaritos preliminares que forem apresentados pelos candidatos.

4.6.2. As questões deverão ser desenvolvidas especificamente para o concurso público de **Flores (PE)**, não devendo ser copiadas de outros concursos ou de bancos de questões de acesso público.

4.7. A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ocorrerá apenas para cargos de Nível Superior e pontuará apenas títulos de especialização, mestrado e doutorado, conforme as regras previstas em Edital.

4.8. Os CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL serão realizados combinando diversas metodologias de aprendizagem e as modalidades presenciais, semipresencial, à distância, aulas ao vivo e aulas gravadas, conforme Edital específico e aplicáveis aos cargos de Agente de Trânsito, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

4.8.1. O Curso de Formação Inicial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias terão duração de 40 (quarenta) horas, compreendendo aulas gravadas, conteúdo online e aulas ao vivo por meio de plataforma digital.

4.8.2. O Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente de Trânsito terá duração de 200 (duzentas) horas, compreendendo aulas gravadas, conteúdo online e aulas ao vivo por meio de plataforma digital.

4.8.3. O Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente de Trânsito compreenderá 40 (quarenta) horas de aulas presenciais em locais disponibilizados pelo Governo Municipal de Flores (PE).

4.9. O Edital do Concurso Público determinará os detalhes sobre cada teste, os prazos, parâmetros de aprovação, reprovação e classificação, assim como as demais informações sobre todas as etapas avaliativas, cursos, recursos e outros detalhes do processo do Concurso Público.

#### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. A Instituição interessada deverá apresentar sua proposta de preços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, compreendendo as seguintes informações:

- Valor a ser pago à CONTRATADA por cada inscrição homologada de candidato pagante, considerando as categorias profissionais do concurso público, podendo trazer, a seu critério, observações ou justificativas para preços específicos.
- Informar que o município não terá a obrigação de garantir um valor mínimo a ser pago à CONTRATADA e que as isenções de taxa de inscrição não acarretarão despesa ou obrigação financeira para o Município de **Flores (PE)**.

5.2. Deverá ser apresentado o Estatuto ou Contrato Social da Instituição, os atestados de capacidade técnica e as certidões negativas de débitos a fim de comprovar que atende aos requisitos legais estabelecidos na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, incluindo: ser uma entidade brasileira sem fins lucrativos, com comprovada reputação ética e profissional, e com experiência em realização de concursos públicos.

5.3. A proposta de preços deve incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução do Concurso Público, não havendo qualquer obrigação de complementação dos valores por parte do Município de **Flores (PE)**.

#### **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. A Instituição deverá apresentar a documentação comprobatória necessária para habilitação, incluindo:

- Inscrição do ato constitutivo da instituição;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do contrato.

#### **7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

CNPJ: 10.347.466/0001-11.

Praça Dr. Santana Filho, nº 01 - CEP: 56850-000 – Flores – PE



7.1. As despesas relacionadas ao desenvolvimento das atividades do Concurso Público serão de responsabilidade da CONTRATADA e cobertas pelos valores totais arrecadados com as taxas de inscrição.

7.1.1. O município de Flores pagará à CONTRATADA o valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas apenas as taxas de PIX, boleto bancário e manutenção da conta bancária específica do concurso público.

7.1.2. O município de Flores não complementarará o pagamento à CONTRATADA em nenhuma hipótese, assim como não custeará as inscrições dos candidatos hipossuficientes.

7.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 241.408,68 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos) baseado nos valores identificados na pesquisa de total de inscritos e taxas de inscrição em concursos anteriores, constante no Estudo Técnico Preliminar e expressa na tabela abaixo de forma sintética:

ESTATÍSTICA	VALORES ESTIMADOS
A - Estimativa de candidatos inscritos ( <i>considera dados de concursos nas cidades de Pernambuco, expressos no Estudo Técnico Preliminar</i> )	2.147
B - Taxa média de inscrição ( <i>considera dados de concursos realizados em Pernambuco, expressos no Estudo Técnico Preliminar</i> )	R\$ 112,44
<b>ARRECAÇÃO TOTAL ESTIMADA PARA O CONCURSO (A x B)</b>	<b>R\$ 241.408,68</b>

7.3. O pagamento à CONTRATADA será feito em três parcelas, conforme cronograma a seguir:

PARCELA	VALOR	PRAZO
1ª	50% (cinquenta por cento) do valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas as taxas bancárias, de PIX e de boleto.	Até 5 (cinco) dias após a divulgação da concorrência e do envio à Administração Municipal da lista de inscritos.
2ª	40% (quarenta por cento) do valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas as taxas bancárias, de PIX e de boleto.	Até 5 (cinco) dias após a divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição e dos locais de provas na Área do Candidato no site da CONTRATADA.
3ª	10% (dez por cento) do valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas as taxas bancárias, de PIX e de boleto.	Até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado definitivo no site da contratada e divulgação da lista de candidatos APTOS ao curso de formação.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATANTE designará uma Comissão para o Concurso Público e fornecerá as informações necessárias para a execução do certame.

8.2. A CONTRATANTE será responsável por garantir que a CONTRATADA tenha todas as condições para executar os serviços conforme o Termo de Referência, inclusive com a abertura de conta corrente específica para a arrecadação das taxas de inscrição.

8.3. A CONTRATANTE acompanhará o andamento do concurso e tomará as providências necessárias em caso de falhas ou irregularidades.

8.4. A CONTRATANTE disponibilizará escolas e espaços públicos para a realização de etapas avaliativas do concurso público, sendo elas previamente solicitadas pela CONTRATADA, sem ônus para a contratada e sem cobrança de aluguel.

8.5. A CONTRATANTE divulgará em suas redes sociais e em seu site o link de acesso à página de inscrição do concurso público, assim como os avisos e informações sobre o certame.

## 9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CNPJ: 10.347.466/0001-11.

Praça Dr. Santana Filho, nº 01 - CEP: 56850-000 – Flores – PE



9.1. A arrecadação das taxas de inscrição será exclusivamente destinada ao custeio das despesas relacionadas à realização do Concurso Público, sendo depositada em conta bancária específica de titularidade da CONTRATANTE.

9.1.1. O município de Flores (PE) pagará à CONTRATADA o valor total arrecadado com as taxas de inscrição, descontadas apenas as taxas bancárias, de PIX e de boleto.

9.2. A dotação orçamentária destinada ao financiamento do concurso será detalhada no instrumento contratual.

9.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer pagamento adicional além dos valores arrecadados com as taxas de inscrição. Não haverá fornecimento de ajudas de custo, assunção de despesas extras ou garantia de valor mínimo para o pagamento pelos serviços prestados, sendo a remuneração limitada exclusivamente ao montante arrecadado com as inscrições dos candidatos pagantes.

9.4. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à CONTRATADA em relação às inscrições dos candidatos isentos de taxa.

9.5. A CONTRATANTE realizará o desconto das taxas administrativas referentes a boleto bancário, PIX e manutenção da conta bancária específica do concurso público, sobre as parcelas a serem pagas à CONTRATADA.

#### **10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

10.1. A contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo, com base nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. A contratação será fundamenta no Art. 75, inc. XV, da Lei 14.133/21, que trata de Dispensa de Licitação.

#### **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, que acompanhará a execução de todas as fases do Concurso Público, garantindo que os serviços sejam realizados conforme o previsto.

11.2. O Gestor do Contrato será designado por Portaria específica que nomeia a Comissão do Concurso.

#### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 A CONTRATANTE poderá exigir correções sem ônus caso os serviços prestados não estejam de acordo com o estipulado no contrato.

12.2 Em caso de omissões, serão aplicadas as normas pertinentes e a legislação vigente.

#### **13. DO FORO:**

13.1 Para a resolução de eventuais litígios relacionados a este Termo de Referência, fica eleito o foro da Comarca de **Flores (PE)**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cicero Gilberto Cavalcanti Ribeiro**  
**PREFEITO DE FLORES/PE**